

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 007/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **MED LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – EPP**, que tem por objeto o fornecimento de papel higiênico, papel bobina, papel toalha e guardanapo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, Sr. **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da Cl. n.º 12.700.114-1 expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **MED LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.341.252/0001-06, com sede na Rua Doze de Outubro, n.º 450, Jardim Canhema, Diadema – SP, CEP: 09.941-210, neste ato representada por **EDILENIS FERREIRA GONÇALVES TOMASSETTI**, brasileira, casada, sócia- administradora, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 156.054.308-66, portador da Cl. n. 25.849.833-X, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, quanto ao prazo de duração e valor do contrato, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo ao objeto do Contrato n.º 007/2016, com fundamento legal no Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA QUANTIDADE DE PRODUTO A SER ENTREGUE

- 2.1** O objeto do presente termo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no fornecimento do produto papel toalha em bobina, descrito na da Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.517,40 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme quadro descritivo abaixo:

Item 02	Quant. Item	Valor Total	Quant. Acrésc.	Valor Acréscimo	% Acréscimo
PAPEL TOALHA BOBINA, AUTO CORTE, NA COR BRANCA, MEDINDO: 200M DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA, CONSTITUIDO: 100% DE CELULOSE VIRGEM, NAO RECICLADO, CLASSE I. DEVERA GARANTIR ALTA ABSORCAO, POSSUIR COMPISICAO BALANCEADA DE FIBRAS CELULOSICAS E ADITIVOS QUE GARANTA A RESISTENCIA EXTRA, ELIMINANDO PROBLEMAS COM O ROMPIMENTO DO PAPEL TOALHA. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 06 UNIDADES.	720 unidades	R\$ 6.069,60	180 unidades	R\$ 1.517,40	25%

CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 09 de novembro de 2016.



LUIZ MARINHO

**Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**



EDILENIS FERREIRA GONÇALVES TOMASSETTI

**Sócia Administradora
Med Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

8.917.645

Nome:

Cl. 49.031.437-2